



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

“Estado do Paraná”

CNPJ: 95.422.911/0001-13

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: www.doutorulysses.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

Edital n.º 02/2021

MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito do Município de Dr. Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 064/2021, **TORNA PÚBLICA** a seguinte RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura n.º 01/2021:

Art. 1º - Fica incluído no edital de abertura n.º 01/2021, os seguintes itens:

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 Para os cargos com **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

9.4 – O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.5 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e Legislação;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

9.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Dr. Ulysses, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2021.

Moiseis Branco Da Silva
Prefeito

Mariland Antonia de Carvalho
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Município de Dr. Ulysses - PR